



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 03/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE E A VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo nº 25255.000.244/2019-40

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015-350, neste ato representado pelo Sr. PABLO ANTÔNIO TATIM, SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNASASUEST/RN, nomeado pela Portaria nº 4.068, de 09 de maio de 2019, publicada no DOU nº 84-A, edição extra, de 10 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, inscrito no CPF nº 677.291.770-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 01.017.250/0001-05, sediado(a) no SC/N quadra 05, Sala 417, Ed. Brasília Shopping, Torre Norte – Brasília/DF, CEP 70.715-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada POR PROCURAÇÃO pela Dra. ANDREIA DA SILVA LIMA, INSCRITA NA OAB/DF sob o nº 25.408, CPF nº 255.578.858-11, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 02/2019, prorrogando o presente contrato de 12/02/2022 até o dia 11/02/2023.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original não alteradas por este instrumento continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal/RN, 28 de Janeiro de 2022.

Pela FUNASA



Pablo Antonio Tatim
Superintendente Estadual
FUNASA/SUEST/RN

Pela CONTRATADA

ANDREIA DA SILVA Assinado de forma digital por
ANDREIA DA SILVA
LIMA:25557885811
Dados: 2022.01.21 15:46:14 -03'00'

Andrea da Silva Lima
Diretor Administrativo
CPF: 255.578.858-11

Testemunhas:

NOME  _____

CPF: 080 229 224 04

NOME Ingrid Stephany da Silva Brigue

CPF: 132.415.134 - 08